

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO – BIÊNIO 2018/2020**

A **Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal (ADEP/DF)**, em atendimento a preceitos estatutários, informa que estarão abertas as inscrições de chapas para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, que conduzirão a entidade no biênio 2018/2020, cuja eleição ocorrerá no dia **16 de março de 2018**, e divulga o edital com as regras do certame, nos moldes previstos nos art. 59 e ss. do Estatuto da ADEP-DF.

### **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições de chapas serão feitas nos dias úteis do interregno compreendido entre os dias **15 de fevereiro a 01 de março de 2018, das 9h às 17h**, em requerimento de registro, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, em 2 (duas) vias, assinado pelo candidato a Presidente da chapa, a ser protocolado na sede da Associação, localizada no SRTVN Qd 701/702, Conj. “P”, Edifício Brasília Rádio Center, 1º andar, Sala 1080, devendo dela constar a qualificação de todos os candidatos integrantes da chapa. No mesmo prazo, deverão ser apresentadas as candidaturas de 5 (cinco) membros para o Conselho Consultivo e de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes para o Conselho Fiscal.

As chapas deverão ser apresentadas completas, com o nome de 1 (um) candidato para cada cargo eletivo, sendo vedadas candidaturas simultâneas para mais de um cargo ou para integrar conselhos distintos ou chapas diversas. O candidato deverá ser ocupante do cargo de provimento efetivo de Defensor Público; ser sócio efetivo e estar quites com todas as obrigações para com a ADEP/DF; e estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis. Ficam impedidos de concorrer aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral os associados não estáveis no cargo de Defensor Público do Distrito Federal. Ficam impedidos de tomar posse ou de se manterem nos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral os associados ocupantes de cargos em comissão e função de confiança da Administração Pública em geral. Ficam impedidos de concorrer para qualquer cargo os integrantes da Comissão Eleitoral. O registro será processado automaticamente pela Comissão Eleitoral.

### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

Caberá à Comissão baixar instruções, proceder ao registro das chapas, à apuração dos votos e decidir eventuais recursos, tendo autonomia para deliberar sobre a interpretação das regras do processo eleitoral e sobre os casos não previstos no estatuto da ADEP-DF.

A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes sócios eleitores: Maria José Silva Souza de Napolis, Fábio Levino de Oliveira e Alessandra Nogueira Pereira, que decidirá o seu presidente.

## DA ELEIÇÃO

A Assembleia Geral Ordinária de eleição será realizada no dia **16 de março de 2018, das 9h às 17h**, por **voto eletrônico**, a fim de eleger a nova Diretoria da Entidade para o biênio 2018/2020, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário-Geral, um Diretor Financeiro, um Diretor para Assuntos Legislativos, um Diretor Jurídico e Sindical, um Diretor Cultural, um Diretor de Esportes e Social, um Diretor de Aposentados e Pensionistas, um Diretor de Comunicação Social, um Diretor de Prerrogativas, um Diretor de Contratos e Convênios, e os novos Conselheiros Consultivo e Fiscal. A votação será secreta, com contagem de votos feita pela Comissão Eleitoral, presente na sede da Adep desde a abertura até o encerramento da votação, sendo proclamada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos. Na mesma oportunidade serão apresentadas, para exame e aprovação dos associados, as contas da gestão que se encerra.

O presente edital, publicado nesta data, foi devidamente afixado na sede da ADEP-DF e divulgado entre os associados por publicação no site eletrônico da ADEP-DF, pela remessa a todos os associados efetivos e quites em suas obrigações, no endereço eletrônico cadastrado, e por envio de mensagem eletrônica ao e-group da associação.

Considerando que nesta eleição a ADEP adotará o voto eletrônico, para maior comodidade de seus associados, informamos que a admissão de novos associados será suspensa no período de 02 a 16 março de 2018, nos termos da competência estatutária disposta no art. 42, inciso VI, visando a segurança da plataforma eletrônica de votação a ser utilizada.

O Estatuto da Entidade está disponível no sítio eletrônico [www.adepdf.org.br](http://www.adepdf.org.br) e, na forma impressa, na sede da ADEP/DF.

**Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2018**



**FERNANDO ANTÔNIO NERES FERRAZ**  
Presidente da Associação dos Defensores  
Públicos do Distrito Federal